



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05 / 2013
HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA (ART. 8º, III, DA IN SLTI/MPOG Nº 2, DE 11.10.10)

Processo nº: **23463.000163/2012-92**

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Data da entrega do edital: **13 de Maio de 2013**, com disponibilização no sítio ComprasNet.

Data de abertura para lances: **27 de Maio de 2013.**

Horário: **09h00** (Horário de Brasília)

Local: **www.comprasnet.gov.br**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – Campus Estância, entidade pública, CNPJ 10.728.444/0006-06, por meio da CGA, sediado a Praça Jackson de Figueiredo, 49 – Bairro Centro – CEP: 49.200-000 – Estância (SE), mediante o Pregoeiro, **Lunalva Oliveira Santos Ferreira**, designada pela Portaria nº. 01952, de 24 de Setembro de 2012, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativa SLTI/MPOG nº 1 e nº 2, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. ENVIO DAS PROPOSTAS

- 1.1 O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso de Edital no sítio www.comprasnet.gov.br, **até às 09 horas do dia 27 de maio de 2013**, hora e data para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 1.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília (DF).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

2. DO OBJETO

- 2.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição futura de **materiais de consumo para as atividades das aulas do Curso Pintora Residencial do Programa Mulheres Mil**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2 A presente licitação visa o atendimento a todos os órgãos pertencentes ao Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Sergipe em conformidade com o que prevê o inciso 3º do artigo 3º do Decreto 7.8925 de 23 de janeiro de 2013.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a solicitação de *login* e senha pelo interessado.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 4.2 Não poderão participar desta licitação:
- 4.2.1 Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.2 Entidades empresariais declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.3 Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.5 Entidades empresarias que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.3 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA

Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06

Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

- 4.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.4.1 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.4.2 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.3 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.4.4 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

5 DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.5 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.5.1 Valor mensal e global do item.
- 5.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

- 5.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.8 Quando se tratar de cooperativa de serviço, o licitante preencherá, no campo condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente ao percentual de que trata o art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24.07.91, com a redação da Lei nº 9.876, de 26.11.99, também referido no subitem 12.4 da Instrução Normativa INSS nº 4, de 30/11/99.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.11 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.12 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.14. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.
- 6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18. Caso não se ofertem lances e sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o sistema fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final de desempate.
- 6.19. Havendo êxito no procedimento de desempate, o sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, ou nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, prevalecerá a classificação inicial.
- 6.20. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
 - 6.20.1. Prestado por empresas brasileiras;
 - 6.20.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

6.20.2. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar para fim de aceitação;
- 7.2 Não será aceita a proposta ou lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3 Para efeito de aceitabilidade da menor proposta ou menor lance, considera-se manifestamente inexequível, aquele que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos decorrentes da contratação.
- 7.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.
- 7.5 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 7.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 7.3.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

- 7.8 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8 DA HABILITAÇÃO

- 8.1 O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 8.1.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 8.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 01 (uma) hora, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.2 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

8.3 Habilitação jurídica:

- 8.3.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 8.3.2 Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.3.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.3.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.3.5 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.3.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.4 Regularidade fiscal:

- 8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.4.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- 8.4.3 Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 8.4.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.4.5 Prova de regularidade com a Justiça trabalhista;
- 8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante.

8.4.6.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.5 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no nível da Qualificação econômico-financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

8.5.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.5.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2.1 No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007);

8.5.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.6 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- 8.7 Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e demais declarações que compõem o anexo IV do edital de licitação.
- 8.8 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via fac-símile (fax) número (079) 3711-3137/3112, ou via e-mail lunalva@ifs.edu.br, imediatamente, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (três) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via fac-símile (fax) ou e-mail;
- 8.9. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.
- 8.7.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

8.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.12 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9 DOS RECURSOS

9.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

9.3.1 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 11.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, desde que devidamente aceito.
- 11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12 DO TERMO DE CONTRATO

- 12.1 Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disciplinado no contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

- 12.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 12.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 12.4 Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 12.5 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13 DO REAJUSTE

- 13.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

14 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1 Os critérios de entrega, recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 15.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 15.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, conforme estabelecido no art. 7º do Decreto nº 3.391/2001, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

16 DO PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após o atesto de conformidade de cada parcela a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.
- 16.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.1.2 A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.
- 16.1.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 16.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado no SICAF.
- 16.3 Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 16.3.1 Não produziu os resultados acordados;
- 16.3.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 16.3.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

- 16.4 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.
- 16.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.
- 16.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 16.6.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 16.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6/100) / 365 \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 17.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 17.1.2 Apresentar documentação falsa;
- 17.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

- 17.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 17.1.5 Não manter a proposta;
 - 17.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 17.1.7 Cometer fraude fiscal.
- 17.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 17.2.1 Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente;
 - 17.2.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 17.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 17.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 17.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 17.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 17.7 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 18 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 18.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

- 18.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail lunalva@ifs.edu.br, pelo fax (79) 3711-3137/3112, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Jackson de Figueiredo, 49, Centro, Estância – CEP: 49.200-000 – Estância (SE).
- 18.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 18.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 18.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 18.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 19.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 19.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

- 19.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 19.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 19.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 19.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br ou www.ifs.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Jackson de Figueiredo, 49, Centro, Estância – CEP: 49.200-000 – Estância (SE), nos dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 19.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 19.12 ANEXO I – Termo de Referência;
- 19.13 ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 19.14 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
- 19.15 ANEXO IV – Modelos de Declarações.

Estância, 13 de maio de 2013.

LUNALVA OLIVEIRA SANTOS FERREIRA
Pregoeiro – IFS
Portaria nº 01952 / 2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/ 2013
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23463.000163/2012-92

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a constituição de uma ata de registro de preços para aquisição futura de **materiais de consumo para as atividades das aulas do Curso Pintora Residencial do Programa Mulheres Mil**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e de acordo com as necessidades da administração.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT	SETOR BENEFICIADO	CÓDIGO CATMAT
01	Máscara contra gases, nome mascara contra gases (epi), caixa com 100 und.	CX	04	Coordenação do Programa Mulheres Mil	6700
02	Óculos proteção, material armação policarbonato e nylon, tipo proteção lateral, material proteção policarbonato, tipo lente anti-risco, anti-embaçante, cor lente incolor, características adicionais com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente policarbonato.	CX	405	Coordenação do Programa Mulheres Mil	399611
03	Avental, nome avental. Avental para pintura com bolso grande e alça que permite a regulagem da altura. Tamanho único, COR BRANCA.	UND	405	Coordenação do Programa Mulheres Mil	150734
04	Capacete segurança, material plástico, tipo aba frontal, tipo copa lisa, cor laranja, aplicação construção civil/cia eletricidade e indústrias, características adicionais dupla suspensão e jugular.	UND	405	Coordenação do Programa Mulheres Mil	221225
05	Protetor auricular, nome protetor auricular, 105 pares Protetor auditivo tipo plug, confeccionado em silicone, com 03 flanges e cordão acondicionado em caixa plástica.	PAR	405	Coordenação do Programa Mulheres Mil	38008



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

06	Luva de proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, cor verde, acabamento palma liso, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro, caixa com 100 pares.	CX	04	Coordenação do Programa Mulheres Mil	208489
07	Massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3, composição básica pva - policloreto de vinila, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície interna para pintura, galão com 3,60 litros.	GALÃO	175	Coordenação do Programa Mulheres Mil	223504
08	Fundo nivelador, nome fundo nivelador, lata de 3,60 litros. Fundo Nivelador p/ madeira indicado para aplicação em superfícies externas e internas de madeiras.	LATA	99	Coordenação do Programa Mulheres Mil	150342
09	Selador, composição à base de nitrocelulose, finalidade melhora rendimento e qualidade acabamento verniz, aplicação superfícies internas da madeira., cor incolor, acabamento envernizado, lata de 900 ml.	LATA	94	Coordenação do Programa Mulheres Mil	226898
10	Massa ponçar madeira, nome massa ponçar madeira, lata de 900 ml.	GALÃO	144	Coordenação do Programa Mulheres Mil	150385
11	Verniz, nome verniz, verniz acrílico, lata com 900 ml Verniz Acrílico à base de água para paredes internas e externas, acabamento brilhante e transparente.	LATA	25	Coordenação do Programa Mulheres Mil	150919
12	Zarcão, nome zarcão, galão de 3,60l Zarcão - proteção anticorrosiva e antioxidante para superfícies ferrosas novas ou com vestígios de ferrugem.	GALÃO	14	Coordenação do Programa Mulheres Mil	62146
13	Tinta esmalte, superfície aplicação metal e madeira, tipo acabamento acetinado, cor gelo, diluente indicado aguarrás, método aplicação rolo/pincel e pistola, aplicação interna e externa, galão de 3,60 l.	GALÃO	06	Coordenação do Programa Mulheres Mil	226202
14	Revestimento textura, nome revestimento textura, lata de 18 l.	LATA	06	Coordenação do Programa Mulheres Mil	150152



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

15	Aguarrás, aplicação solvente de tinta, composição 100% destilado de petróleo, características adicionais sem benzeno, álcool ou querosene, lata de 5 litros.	LATA	19	Coordenação do Programa Mulheres Mil	262861
16	Rolo pintura predial, nome rolo de pintura predial, material lã de carneiro, altura 23 cm, material tubo plástico, aplicação superfície lisa / rugosa / acrílica e látex, anti-respingo.	UND	75	Coordenação do Programa Mulheres Mil	30791
17	Rolo pintura predial, nome rolo de pintura predial, material lã de carneiro, altura 09 cm, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/rugosa/acrílica e látex, anti-respingo.	UND	75	Coordenação do Programa Mulheres Mil	30791
18	Rolo de espuma poliéster (com ou sem revestimento) – indicado para esmaltes, tinta óleo e vernizes rolo pintura predial, material espuma, comprimento.	UND	75	Coordenação do Programa Mulheres Mil	229043
19	Rolo de espuma poliéster (com ou sem revestimento) – indicado para esmaltes, tinta óleo e vernizes rolo pintura predial, nome rolo de pintura predial, material espuma, comprimento 05 cm.	UND	75	Coordenação do Programa Mulheres Mil	30791
20	Extensor para rolo de pintura, cabo rolo de pintura, nome cabo de rolo de pintura, com 3 metros.	UND	75	Coordenação do Programa Mulheres Mil	70106
21	Vassoura, material cerdas palha, material cepa madeira, comprimento cepa 15, características adicionais com cabo madeira de 2 m, largura cepa 15.	UN	75	Coordenação do Programa Mulheres Mil	338108
22	Estopa, material fio algodão puro, aplicação polimento e limpeza especial.	UND	1300	Coordenação do Programa Mulheres Mil	227345
23	Trena, material aço, comprimento 5, características adicionais caixa em abs / trava.	UND	75	Coordenação do Programa Mulheres Mil	234031
24	Trincha, nome trincha, simples 2”.	UND	75	Coordenação do Programa Mulheres Mil	30830
25	Trincha, nome trincha, para metais 1”.	UND	75	Coordenação do Programa Mulheres Mil	30830



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

26	Trincha, nome trincha, para verniz 2".	UND	75	Coordenação do Programa Mulheres Mil	30830
27	Desempenadeira manual, nome desempenadora, material aço, comprimento 27, largura 12, aplicação argamassa.	UND	75	Coordenação do Programa Mulheres Mil	49948
28	Desempenadeira manual, nome desempenadora, material aço, comprimento 27, largura 12, aplicação argamassa, características adicionais com dentes.	UND	75	Coordenação do Programa Mulheres Mil	49948
29	Broxa pintura, nome broxa de pintura, material base madeira, material cabo madeira, material cerdas sintético e fibras naturais, formato retangular, tamanho grande, cor cabo marrom, aplicação caiação e pisos, bitola 77 mm, comprimento 6 cm.	UND	75	Coordenação do Programa Mulheres Mil	30848
30	Tinta acrílica, componentes água/resina acrílica/pigmentos orgânicos e inorgânica, aspecto físico líquido viscoso colorido, cor azul, prazo validade 6, rendimento 30 a 40, aplicação superfícies porosas reboco / gesso / concreto / madeira, galão de 900ml.	GALÃO	15	Coordenação do Programa Mulheres Mil	223466
31	Tinta acrílica, componentes água/resina acrílica/pigmentos orgânicos e inorgânico, aspecto físico líquido viscoso colorido, cor branca, prazo validade 6, rendimento 30 a 40, aplicação superfícies porosas reboco / gesso / concreto / madeira, galão de 900 ml.	GALÃO	15	Coordenação do Programa Mulheres Mil	223467
32	Tinta acrílica, componentes água/resina acrílica/pigmentos orgânicos e inorgânico, aspecto físico líquido viscoso colorido, cor amarela, prazo validade 6, rendimento 30 a 40, aplicação superfícies porosas reboco / gesso / concreto / madeira, galão de 900 ml.	GALÃO	15	Coordenação do Programa Mulheres Mil	223469



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

33	Tinta acrílica, componentes água/resina acrílica/pigmentos orgânicos e inorgânico, aspecto físico líquido viscoso colorido, cor verde, prazo validade 24, rendimento 30 a 45, aplicação superfícies porosas reboco / gesso / concreto / madeira, método aplicação rolo/pincel e pistola, tipo acabamento semi-brilho, galão de 900 ml.	GALÃO	15	Coordenação do Programa Mulheres Mil	242490
34	Tinta esmalte, superfície aplicação metal e madeira, tipo acabamento acetinado, cor gelo, diluente indicado aguarrás, método aplicação rolo/pincel e pistola, aplicação interna e externa, lata de 900 ml.	LATA	15	Coordenação do Programa Mulheres Mil	226202
35	Bandeja pintura, material plástico, comprimento 35, largura 28, características adicionais para rolo de 23 cm.	UND	148	Coordenação do Programa Mulheres Mil	245310
36	Escova, material aço, material cabo madeira, aplicação limpeza de lima, diâmetro 0,40.	UND	75	Coordenação do Programa Mulheres Mil	338710
37	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 24, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, rolo com 50 m.	ROLO	296	Coordenação do Programa Mulheres Mil	323863
38	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 180, comprimento 275, largura 225, pacote com 50.	PACOTE	05	Coordenação do Programa Mulheres Mil	213809
39	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 120, comprimento 275, largura 225, pacote com 50.	PACOTE	05	Coordenação do Programa Mulheres Mil	213810
40	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa madeira, apresentação folha, tipo grão 150, comprimento 275, largura 225, pacote com 50.	PACOTE	05	Coordenação do Programa Mulheres Mil	213807
41	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 120, comprimento 275, largura 225, pacote com 50.	PACOTE	05	Coordenação do Programa Mulheres Mil	230655
42	Espátula, nome espátula, espátula de aço, com cabo de madeira, com 60 mm.	UND	296	Coordenação do Programa Mulheres Mil	150432
43	Espátula, nome espátula, espátula de aço, com cabo de madeira, com 100 mm.	UND	75	Coordenação do Programa Mulheres Mil	150432



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

44	Lona, nome lona, lona Plástica Preta, com 6mx5m, com 8,00 metros.	ROLO	270	Coordenação do Programa Mulheres Mil	19313
45	Tinta pintura predial, nome tinta de pintura predial, tinta látex, cor verde, galão de 900 ml.	GALÃO	15	Coordenação do Programa Mulheres Mil	75990
46	Tinta Látex Acrílica Fosco - tinta pintura predial, nome tinta de pintura predial, tinta látex, cor azul, galão de 900 ml.	GALÃO	15	Coordenação do Programa Mulheres Mil	75990
47	Tinta Látex Acrílica Fosco - tinta pintura predial, nome tinta de pintura predial, tinta látex, cor vermelho, galão de 900 ml.	GALÃO	15	Coordenação do Programa Mulheres Mil	75990
48	Tinta Látex Acrílica Fosco - tinta pintura predial, nome tinta de pintura predial, tinta látex, cor branca, galão de 900 ml.	GALÃO	15	Coordenação do Programa Mulheres Mil	75990
49	linha náilon, nome linha náilon, rolo 50 m Linha nylon 0,20mm.	UND	75	Coordenação do Programa Mulheres Mil	150955
50	Pistola p/ Pintura Ar Direto Mod. 90 Bico 1,2mm c/ Caneca de Plástico.	UND	05	Coordenação do Programa Mulheres Mil	380043

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Os referidos materiais são de suma importância para a utilização na realização das aulas do Curso de Qualificação Profissional em Pintora Residencial do Programa Mulheres Mil, ofertado para 100 mulheres da comunidade de Estância. Com a referida aquisição espera-se garantir a essas mulheres um curso de qualidade que lhes proporcione a profissionalização e a inserção no mercado de trabalho. O quantitativo solicitado é o necessário para o desenvolvimento das atividades do curso.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1.1 O objeto deste termo de referência apresenta padrões de desempenho e qualidade que estão aqui descritos objetivamente por meio de suas especificações, sendo, pois considerados bens comuns nos termos do art. 1º da Lei 10.520 de 2002.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

4. DA AMOSTRA

4.1 Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(ns) que a Administração entender necessário, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, a ser entregue na Praça Jackson de Figueiredo, 49, Bairro Centro e/ou Rua Café Filho s/n, Bairro Cidade Nova, CEP. 49.200-000, Estância (SE), num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

4.1.1 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.1.2 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

4.1.3 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.1.4 Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos estabelecidos no instrumento convocatório e neste anexo, mormente às normas técnicas emitidas pela ABNT ou entes acreditados pelo INMETRO, a exemplo NBR 13962, NR17 e outras aplicáveis.

5. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Praça Jackson de Figueiredo, 49, Centro, e/ou Rua Café Filho s/n, Bairro Cidade Nova, Estância (SE), CEP: 49.200-000 no horário das 08hs as 12hs00 e das 13hs as 16hs30.

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega e/ou montagem dos materiais, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.1 Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

previsto, com a devida comprovação;

6.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento no prazo estipulado neste Termo de Referência e seus anexos.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/adjudicatária, que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- c) Apresentar documento ou declaração falsa;
- d) Não manter a proposta de preços;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude na execução;
- g) Descumprir prazos; e
- h) Deixar de apresentar amostra nos prazos estabelecidos neste Edital.

9.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa, sem justificativa aceita pelo Instituto Federal de Sergipe, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não retirar a nota de empenho.	1. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 02 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Entregar o objeto fora do prazo Estabelecido	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

	(vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 01 (ano) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 01 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 02 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 02 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Federal.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Federal.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifse.edu.br

lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 05 (cinco) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 02 (dois) anos. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

- 9.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 9.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 9.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 9.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Estância, 19 de abril de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

Adriana Araujo de Lisboa
Gestora do Programa Mulheres Mil
Portaria: 01258 de 25 de junho de 2012

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

() Aprovado () Não Aprovado

Data: _____

Marcos Antonio Rodrigues França
Diretor Geral do Campus Estância
De Acordo com Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 5.450/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05 / 2013

**ANEXO II – QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA E VALOR MÁXIMO A SER PAGO PELA
ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23463.000163/2012-92

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA				Quantidade Total	Quantidade Mínima a ser cotada	Valor unitário máximo a ser pago em R\$
		IFS CAMPUS ESTÂNCIA 152426						
01	Máscara contra gases, nome mascara contra gases (epi), caixa com 100 un	04				04	04	376,25
02	Óculos proteção, material armação policarbonato e nylon, tipo proteção lateral, material proteção policarbonato, tipo lente anti-risco, anti-embaçante, cor lente incolor, características adicionais com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente policarbonato	405				405	405	11,58
03	Avental, nome avental. Avental para pintura com bolso grande e alça que permite a regulagem da altura. Tamanho único, COR BRANCA	405				405	405	13,27



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA

Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06

Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA				Quantidade Total	Quantidade Mínima a ser cotada	Valor unitário máximo a ser pago em R\$
		IFS CAMPUS ESTÂNCIA 152426						
04	Capacete segurança, material plástico, tipo aba frontal, tipo copa lisa, cor laranja, aplicação construção civil/cia eletricidade e indústrias, características adicionais dupla suspensão e jugular	405				405	405	15,46
05	Protetor auricular, nome protetor auricular, 105 pares Protetor auditivo tipo plug, confeccionado em silicone, com 3 flanges e cordão acondicionados em caixa plástica.	405				405	405	1,15
06	Luva de proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, cor verde, acabamento palma liso, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro, caixa com 100 par	04				04	04	598,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA

Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06

Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA				Quantidade Total	Quantidade Mínima a ser cotada	Valor unitário máximo a ser pago em R\$
		IFS CAMPUS ESTÂNCIA 152426						
07	Massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3, composição básica pva - policloreto de vinila, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície interna para pintura, galão com 3,60 litros.	175				175	175	13,15
08	Fundo nivelador, nome fundo nivelador, lata de 3,60 litros. Fundo Nivelador p/ madeira indicado para aplicação em superfícies externas e internas de madeiras	99				99	99	60,75
09	Selador, composição à base de nitrocelulose, finalidade melhora rendimento e qualidade acabamento verniz, aplicação superfícies internas da madeira., cor incolor, acabamento envernizado, lata de 900 ml.	94				94	94	17,62
10	Massa ponçar madeira, nome massa ponçar madeira, lata de 900 ml.	144				144	144	13,85



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA

Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06

Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA				Quantidade Total	Quantidade Mínima a ser cotada	Valor unitário máximo a ser pago em R\$
		IFS CAMPUS ESTÂNCIA 152426						
11	Verniz, nome verniz, verniz acrílico, lata com 900 ml Verniz Acrílico à base de água para paredes internas e externas, acabamento brilhante e transparente	25				25	25	15,53
12	Zarcão, nome zarcão, galão de 3,60l Zarcão - proteção anticorrosiva e antioxidante para superfícies ferrosas novas ou com vestígios de ferrugem	14				14	14	67,66
13	Tinta esmalte, superfície aplicação metal e madeira, tipo acabamento acetinado, cor gelo, diluente indicado aguarrás, método aplicação rolo/pincel e pistola, aplicação interna e externa, galão de 3,60 l.	06				06	06	64,70
14	Revestimento textura, nome revestimento textura, lata de 18 l.	06				06	06	91,99



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA

Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06

Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA				Quantidade Total	Quantidade Mínima a ser cotada	Valor unitário máximo a ser pago em R\$
		IFS CAMPUS ESTÂNCIA 152426						
15	Aguarrás, aplicação solvente de tinta, composição 100% destilado de petróleo, características adicionais sem benzeno, álcool ou querosene, lata de 5 litros.	19				19	19	38,32
16	Rolo pintura predial, nome rolo de pintura predial, material lã de carneiro, altura 23 cm, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/rugosa/acrílica e látex, anti-respingo.	75				75	75	15,85
17	Rolo pintura predial, nome rolo de pintura predial, material lã de carneiro, altura 09 cm, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/rugosa/acrílica e látex, anti-respingo.	75				75	75	9,15
18	Rolo de espuma poliéster (com ou sem revestimento) – indicado para esmaltes, tinta óleo e vernizes rolo pintura predial, material espuma, comprimento	75				75	75	4,66



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA

Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06

Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA				Quantidade Total	Quantidade Mínima a ser cotada	Valor unitário máximo a ser pago em R\$
		IFS CAMPUS ESTÂNCIA 152426						
19	Rolo de espuma poliéster (com ou sem revestimento) – indicado para esmaltes, tinta óleo e vernizes rolo pintura predial, nome rolo de pintura predial, material espuma, comprimento 05 cm	75				75	75	2,79
20	Extensor para rolo de pintura cabo rolo de pintura, nome cabo de rolo de pintura, com 3 metros..	75				75	75	24,45
21	Vassoura, material cerdas palha, material cepa madeira, comprimento cepa 15, características adicionais com cabo madeira de 2 m, largura cepa 15	75				75	75	14,39
22	Estopa, material fio algodão puro, aplicação polimento e limpeza especial	1300				1300	1300	3,58
23	Trena, material aço, comprimento 5, características adicionais caixa em abs / trava	75				75	75	11,05
24	Trincha, nome trincha, simples 2”	75				75	75	3,71



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA

Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06

Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA				Quantidade Total	Quantidade Mínima a ser cotada	Valor unitário máximo a ser pago em R\$
		IFS CAMPUS ESTÂNCIA 152426						
25	Trincha, nome trincha, para metais 1”	75				75	75	2,56
26	Trincha, nome trincha, para verniz 2”	75				75	75	3,94
27	Desempenadeira manual, nome desempenadora, material aço, comprimento 27, largura 12, aplicação argamassa	75				75	75	11,52
28	Desempenadeira manual, nome desempenadora, material aço, comprimento 27, largura 12, aplicação argamassa, características adicionais com dentes	75				75	75	9,23
29	Broxa pintura, nome broxa de pintura, material base madeira, material cabo madeira, material cerdas sintético e fibras naturais, formato retangular, tamanho grande, cor cabo marrom, aplicação caiação e pisos, bitola 77 mm, comprimento 6 cm	75				75	75	4,67



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA

Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06

Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA				Quantidade Total	Quantidade Mínima a ser cotada	Valor unitário máximo a ser pago em R\$
		IFS CAMPUS ESTÂNCIA 152426						
30	Tinta acrílica, componentes água/resina acrílica/pigmentos orgânicos e inorgânica, aspecto físico líquido viscoso colorido, cor azul, prazo validade 6, rendimento 30 a 40, aplicação superfícies porosas reboco/gesso/concreto/madeira, galão de 900ml	15				15	15	10,74
31	Tinta acrílica, componentes água/resina acrílica/pigmentos orgânicos e inorgânico, aspecto físico líquido viscoso colorido, cor branca, prazo validade 6, rendimento 30 a 40, aplicação superfícies porosas reboco/gesso/concreto/madeira, galão de 900 ml.	15				15	15	21,52
32	Tinta acrílica, componentes água/resina acrílica/pigmentos orgânicos e inorgânico, aspecto físico líquido viscoso colorido, cor amarela, prazo validade 6, rendimento 30 a 40, aplicação superfícies porosas reboco/gesso/concreto/madeira, galão de 900 ml.	15				15	15	10,74



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA

Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06

Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA				Quantidade Total	Quantidade Mínima a ser cotada	Valor unitário máximo a ser pago em R\$
		IFS CAMPUS ESTÂNCIA 152426						
33	Tinta acrílica, componentes água/resina acrílica/pigmentos orgânicos e inorgânico, aspecto físico líquido viscoso colorido, cor verde, prazo validade 24, rendimento 30 a 45, aplicação superfícies porosas reboco/gesso/concreto/madeira, método aplicação rolo/pincel e pistola, tipo acabamento semi-brilho, galão de 900 ml.	15				15	15	10,74
34	Tinta esmalte, superfície aplicação metal e madeira, tipo acabamento acetinado, cor gelo, diluente indicado aguarrás, método aplicação rolo/pincel e pistola, aplicação interna e externa, lata de 900 ml.	15				15	15	14,79
35	Bandeja pintura, material plástico, comprimento 35, largura 28, características adicionais para rolo de 23 cm	148				148	148	9,25
36	Escova, material aço, material cabo madeira, aplicação limpeza de lima, diâmetro 0,40	75				75	75	9,68



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA				Quantidade Total	Quantidade Mínima a ser cotada	Valor unitário máximo a ser pago em R\$
		IFS CAMPUS ESTÂNCIA 152426						
37	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 24, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, rolo com 50 m.	296				296	296	6,22
38	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 180, comprimento 275, largura 225, pacote com 50	05				05	05	21,50
39	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 120, comprimento 275, largura 225, pacote com 50	05				05	05	22,25
40	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa madeira, apresentação folha, tipo grão 150, comprimento 275, largura 225, pacote com 50	05				05	05	30,30
41	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 120, comprimento 275, largura 225, pacote com 50	05				05	05	108,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA				Quantidade Total	Quantidade Mínima a ser cotada	Valor unitário máximo a ser pago em R\$
		IFS CAMPUS ESTÂNCIA 152426						
42	Espátula, nome espátula, espátula de aço, com cabo de madeira, com 60 mm	296				296	296	7,60
43	Espátula, nome espátula, espátula de aço, com cabo de madeira, com 100 mm	75				75	75	7,87
44	Lona, nome lona, lona Plástica Preta, com 6mx5m, com 8,00 metros	270				270	270	5,84
45	Tinta pintura predial, nome tinta de pintura predial, tinta látex, cor verde, galão de 900 ml	15				15	15	10,00
46	Tinta Látex Acrílica Fosco - tinta pintura predial, nome tinta de pintura predial, tinta látex, cor azul, galão de 900 ml	15				15	15	9,63
47	Tinta Látex Acrílica Fosco - tinta pintura predial, nome tinta de pintura predial, tinta látex, cor vermelho, galão de 900 ml	15				15	15	10,71
48	Tinta Látex Acrílica Fosco - tinta pintura predial, nome tinta de pintura predial, tinta látex, cor branca, galão de 900 ml	15				15	15	10,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA				Quantidade Total	Quantidade Mínima a ser cotada	Valor unitário máximo a ser pago em R\$
		IFS CAMPUS ESTÂNCIA 152426						
49	linha náilon, nome linha náilon, rolo 50 m Linha nylon 0,20mm	75				75	75	4,65
50	Pistola p/ Pintura Ar Direto Mod. 90 Bico 1,2mm c/ Caneca de Plástico.	05				05	05	282,88



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05 / 2013

ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23463.000163/2012-92

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Campus Estância**, com sede na Praça Jackson de Figueiredo, 49 - Centro, na cidade de Estância, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0006-06, neste ato representado pelo Senhor **Carlos Menezes de Souza Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 696.067.305-49 portador da Carteira de Identidade nº 1.047.652 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº/2013, publicada no D.O.U. de/...../2013, processo administrativo nº 23463.000163/2012-92, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e em conformidade com as disposições a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo para as atividades das aulas do Curso Pintora Residencial do programa Mulheres Mil, conforme especificado no item 01 (um) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº / 2012 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição / Especificação	Qtd	UND	Valor do Preço Registrado
01				
02				
03				

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme manifestação de interesse à IRP ___/2013:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 4.2 **Durante o prazo de validade da Ata a ser elaborada serão realizadas pesquisas de preços para comprovação da vantagem econômica de se contratar os objetos cujos preços serão registrados.**

5. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

- 5.1 Os itens registrado(s) na Ata de Registro de Preços não sofrerão acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ª do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme parágrafo 1º do artigo 12º do Decreto 7.8925 de 23 de janeiro de 2013.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marcos Antônio R. França
Diretor Geral do Campus Estância



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05 / 2013

ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÕES
(Também disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa _____, CNPJ nº. _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (local), _____ (data).

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

DECLARAÇÃO DE MENOR

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

_____ (local), _____ (data).

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão _____ / 2013

(**Identificação completa do representante da licitante – nome completo, CPF, RG e endereço completo**), como representante devidamente constituído de (**Identificação completa da licitante ou do Consórcio**) doravante denominado “licitante”, para fins do disposto no **item 05 do Edital _____/2013**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão _____/2013** foi elaborada de maneira independente **pele Licitante**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da do **Pregão _____/2013 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão _____/2013 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão _____/2013** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão _____/2013** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão _____/2013** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão _____/2013** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão _____/2013** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe** antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ESTÂNCIA
Praça Jackson de Figueiredo nº 49 - Bairro Centro – Estância (SE) - CEP 49200-000 – CNPJ: 10.728.444/0006-06
Fone: (79) 9902-1232 – E-mail: direcao.estancia@ifs.edu.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05 / 2013

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DOS IMPEDIMENTOS DESCRITOS NOS §§ 3º e 9º
DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23463.000071/2012-11

(NOME DA EMPRESA)
....., inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no item 8.12 do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2013, que não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 3º e 9º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

.....

(data)

.....

(representante legal)